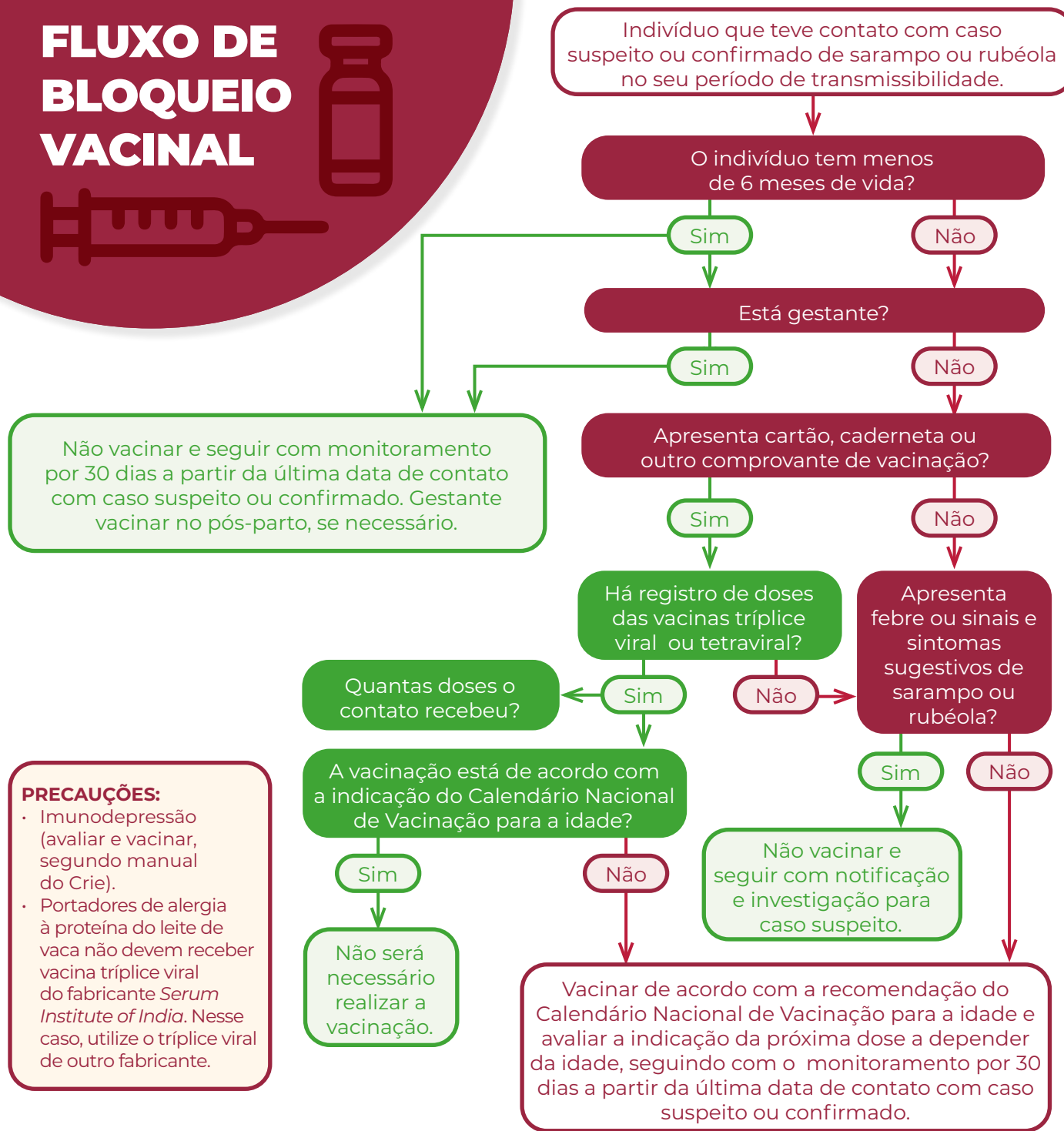


FLUXO DE BLOQUEIO VACINAL



PRECAUÇÕES:

- Imunodepressão (avaliar e vacinar, segundo manual do Crie).
- Portadores de alergia à proteína do leite de vaca não devem receber vacina tríplice viral do fabricante *Serum Institute of India*. Nesse caso, utilize o tríplice viral de outro fabricante.

O que é o bloqueio vacinal?
Trata-se da ação de vacinação seletiva (de acordo com a situação vacinal) dos indivíduos que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado para doença exantemática (sarampo ou rubéola).

Quando deve ser realizado?
Até 72h após a identificação do caso suspeito ou confirmado de sarampo ou rubéola.

Quem é o responsável pela realização do bloqueio vacinal?
COORDENAÇÃO E LOGÍSTICA: Secretaria Municipal de Saúde, com apoio de outras esferas gestoras, se necessário.

PROVIMENTO DE VACINAS E DEMAIS INSUMOS:
Programa de imunizações.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO: equipe que teve o primeiro contato com o caso suspeito e vigilância epidemiológica do município.

VACINAÇÃO: equipe de Atenção Primária à Saúde da área adscrita do caso suspeito ou confirmado, com apoio das equipes das áreas adscritas dos locais de realização do bloqueio.

Onde o bloqueio vacinal deve ser realizado?
Em todos os locais que o caso suspeito ou confirmado frequentou (creche, escola, empresa, academia, entre outros).

Quem é o alvo do bloqueio vacinal?
Todas as pessoas a partir dos seis meses de idade que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados de sarampo ou rubéola.

IMPORTANTE: NÃO VACINAR O CASO SUSPEITO DE SARAMPO OU RUBÉOLA NO BLOQUEIO. Gestantes e bebês com menos de seis meses de vida, devem evitar frequentar locais com aglomeração de pessoas para reduzir o risco de exposição deles ao vírus do sarampo ou rubéola, na hipótese de confirmação de casos dessas doenças. O registro das doses administradas no bloqueio deve ser feito no instrumento anexo e posteriormente deve-se inserir os dados nos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIPNI, E-SUS – APS).